



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 03/2023 - PROGRAD - UFPR

Processo nº 23075.038013/2023-88

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional da Universidade Federal do Paraná - UFPR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no Projeto "Modernização Física, Tecnológica e Apoio para Ações Formativas da Pró-reitoria de Graduação e Educação Profissional", nos seguintes termos:

1. PERFIL DO BOLSISTA E ATRIBUIÇÕES

1.1 Da vaga

Uma vaga na área de Tecnologia da Informação, para atuação presencial na PROGRAD (Praça Santos Andrade, 50. Andar Térreo. Prédio Histórico UFPR), com carga horária diária de 06 horas, de 01 agosto de 2023 a 31 de julho de 2024 com horário a combinar.

1.2 Da bolsa

A bolsa será de R\$ 1.400,00 mensais.

1.3 Dos perfis e das atribuições

Cursando graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Ciência da Computação, tendo concluído os dois primeiros semestres ou o primeiro ano do curso.

1.4 Perfil e conhecimentos necessários:

- Conhecimento básico em hardware de computadores, incluindo montagem, instalação de periféricos e solução de problemas relacionados.
- Conhecimento básico do sistema operacional Windows.
- Habilidades básicas de suporte.
- Capacidade de solucionar problemas e diagnosticar falhas técnicas em computadores,

periféricos e softwares.

- Conhecimento básico de redes e conectividade.
- Capacidade de trabalhar de forma independente e em equipe, demonstrando proatividade e senso de responsabilidade.
- Organização, atenção aos detalhes e capacidade de lidar com mais de uma tarefa simultaneamente.

1.5 Descrição das atividades a serem realizadas:

- Fornecer suporte técnico para hardware de computadores, incluindo montagem, configuração, instalação de periféricos, diagnóstico e resolução de problemas, atendendo às necessidades operacionais da Pró-reitoria.
- Documentar e acompanhar os problemas e solicitações de suporte, garantindo que sejam resolvidos de forma eficiente.
- Auxiliar os usuários na resolução de problemas técnicos relacionados a computadores e periféricos.
- Realizar inventário de equipamentos.
- Realizar manutenção preventiva nos equipamentos de hardware.
- Prestar suporte ao sistema acadêmico de graduação da organização (SIGA), incluindo testes, levantamento de requisitos e resolução de problemas.
- Colaborar com a equipe de TI para garantir o funcionamento adequado dos sistemas e infraestrutura tecnológica.

1.6 Outros requisitos:

Não receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro da UFPR, de outra instituição de ensino ou agência de fomento, nacional ou internacional, que exija exclusividade e se receber mais de uma bolsa nos termos da resolução 41.17 - Coplad, o valor somado das bolsas não deve ultrapassar os limites previstos nesta resolução.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos às vagas devem estar regularmente inscritos em curso de graduação da UFPR no momento da candidatura, quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.

2.2 A inscrição ao processo seletivo deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário no endereço <https://forms.office.com/r/uBaKEs8YAL> do dia 19/06/2023 a até às 23h59min do dia 29/06/2023.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital.

3.2 O processo de seleção contará com duas etapas: (1) análise do histórico escolar e do currículo e (2) entrevista.

3.3 Na etapa 1, de análise do histórico escolar e do currículo serão considerados os conhecimentos adquiridos nas disciplinas cursadas e nas eventuais experiências profissionais e sua adequação aos conhecimentos necessários e atividades a serem realizadas.

3.4 Na etapa 2 será checada a consistência do que foi aferido na etapa 1 e a desenvoltura do candidato na comunicação. Serão convocados para entrevista até 10 candidatos aprovados na etapa 1.

3.5 Todos os editais relacionados a esse processo serão divulgados no endereço <http://www.prograd.ufpr.br/portal/cosis/informativos/>

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O resultado final da seleção e a convocação do primeiro candidato classificado serão publicados em Edital, no endereço <http://www.prograd.ufpr.br/portal/cosis/informativos/> conforme cronograma disponível nesse edital.

4.2. Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato selecionado:

- a. Termo de Compromisso, assinado digitalmente, via SEI;
- b. Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);
- c. Carteira de estudante ou comprovante de matrícula na UFPR;
- d. Cópia legível e digitalizada do cartão do banco com conta corrente ou cópia legível e digitalizada cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista que contenha obrigatoriamente o nome de titular da conta corrente, nome do banco, número da agência e número da conta corrente ou do Contrato de Abertura de Conta Corrente, onde constem os dados mencionados.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

PERÍODO	ETAPA
20/06/2023 a 29/06/2023	Inscrições.
30/06/2023	Publicação do Edital com as inscrições homologadas, resultado da etapa 1 e convocação para entrevista.
04/07/2023	Entrevistas.
14/07/2023	Publicação do Resultado Final e convocação para contratação do bolsista selecionado.
01/08/2023	Previsão de início das atividades.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O não comparecimento do candidato nos dias e horários previstos em Edital em qualquer uma das etapas do processo seletivo levará à exclusão no respectivo processo seletivo.

6.2 Abandono, trancamento, jubramento ou conclusão do curso implicará na rescisão do Termo de Compromisso do(a) bolsista. É de responsabilidade do(a) bolsista comunicar imediatamente a ocorrência, sob pena de devolução do pagamento da bolsa-auxílio recebida indevidamente.

6.3 Em caso de desistência após a firma do contrato, o bolsista contemplado deverá comunicar a PROGRAD com trinta (30) dias de antecedência, sob pena de devolução da bolsa.

6.4 Em caso de desistência, o(a) estudante deverá orientar seu respectivo suplente quanto às atividades.

6.5 Os casos omissos serão analisados e julgados conjuntamente pela PROGRAD.

6.6 A concessão de bolsa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.7 Dúvidas a respeito deste edital podem ser sanadas no e-mail cosis@ufpr.br.

Curitiba, 16 de junho de 2023.

Prof. Dr. Julio Gomes
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional
Universidade Federal do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **JULIO GOMES, PRO-REITOR(A) DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL**, em 19/06/2023, às 20:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5671729** e o código CRC **6459519C**.